



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº, COM SEDE NA TERRA NOVA DO NORTE-MT, REPRESENTADO, NESTE ATO, **SR. VALTER KUHN**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG. N.º 0844733-0 SSP/SC E INSCRITO NO CPF SOB N.º 790356041-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TEOTÔNIO VILELA, Nº 167, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE – MT, DORAVANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE ÓRGÃO GERENCIADOR, EM FACE DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO** DA EMPRESA: **MARCOS JOSE DE MACEDO 65551273172**, INSCRITA NO CNPJ 26.711.641/0001-48, SITUADA NA RODOVIA BR. 163, Nº 986, ANEXO AO POSTO GUARANY, ZONA INDUSTRIAL II, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MARCOS JOSE DE MACEDO, RESIDENTE A RUA H Nº 02, BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 960328 SSP/MT E DO CPF Nº. CPF 655.512.731-72, DORAVANTE DENOMINADAS SIMPLEMENTE **CONTRATADAS**, PARA A **PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO RESPECTIVO E DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI N. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2007, E, SENDO OBSERVADAS AS BASES E OS FORNECIMENTOS INDICADOS NESTA ATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO Nº. 08/2020 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ **144.724,00** (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DE PREÇO APRESENTADAS AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2020 CONFORME PLANILHA ABAIXO:

CODIGO	SERVIÇO	UN	V. UNI	QUANT.	V. TOTAL
220303	SERVIÇOS DE LAVA JATO EM VEICULOS DE PASSEIO	UN	R\$34,00	461	15.674,00
220304	SERVIÇOS DE LAVA JATO EM VEICULOS TIPO MICRO ONIBUS	UN	R\$80,00	450	36.000,00
220305	SERVIÇOS DE LAVA JATO EM VEICULOS TIPO ONIBUS	UN	R\$100,00	560	56.000,00
220306	SERVIÇOS DE LAVA JATO EM VEICULOS TIPO MAQUINAS	UN	R\$200,00	52	10.400,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

220307	SERVIÇOS DE LAVA JATO EM VEICULOS TIPO CAMINHÕES	UN	R\$120,00	90	10.800,00
281360	SERVIÇOS DE LAVA JATO EM AMBULANCIAS	UN	R\$60,00	60	3.600,00
281362	SERVIÇOS DE LAVA JATO EM VEICULOS TIPO CAMIONETE	UN	R\$45,00	184	8.280,00
282934	SERVICOS DE LAVA JATO EM TRATOR AGRICOLA	UN	R\$150,00	25	3.750,00
283893	SERVICOS DE LAVA JATO EM MOTOCICLETAS	UN	R\$10,00	22	220,00

TOTAL DO VENCEDOR 144.724,00

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA ADMINISTRAÇÃO. **É DEVER DO CONTRATADO:** INFORMAR O NOME E O NÚMERO DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA, PARA O DEPÓSITO.

A PREVISÃO DOS PAGAMENTOS NO PRAZO PREVISTO NO NA TERCEIRA FICA CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NO CASO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM QUE ISSO IMPLIQUE NA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS OU ENTREGA / FORNECIMENTO DOS PRODUTOS LICITADOS.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

OS SERVIÇOS DESCRITOS E QUANTIFICADOS NA CLAUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTARÃO SUJEITOS A AMPLO CONTROLE DE QUALIDADE, A CRITÉRIO DO **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

AS SANÇÕES E PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS À CONTRATADA SÃO AS PREVISTAS NA LEI

FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NESTE EDITAL E NO CONTRATO.

1. PENALIDADES QUE PODERÃO SER COMINADAS:

I - MULTA, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS, OU COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, CORRESPONDENTE A:

O ATRASO QUE EXCEDER O PRAZO FIXADO PARA A ENTREGA OU SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS ACARRETERÁ A MULTA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO AO MÁXIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA OBRIGAÇÃO;

20% (VINTE POR CENTO) NO CASO DE A CONTRATADA NÃO REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS OU PEDIR A RESCISÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO, CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL OU A PARTE INADIMPLENTE DO CONTRATO;

C)10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO CONTRATADO, PELO DESATENDIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, EXCETO PRAZO DE ENTREGA.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

II - DE ACORDO COM O ART. 7º, DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.2002, O LICITANTE E/OU CONTRATADO SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E SUSPENSO DO CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO ESTADO MATO GROSSO, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, NA HIPÓTESE DE:

- A) RECUSAR-SE A RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
- B) COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL DEMONSTRADA DURANTE OU APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME;
- C) FRAUDE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- D) DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

OS PREÇOS DOS SERVIÇOS AQUI CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, EXCETO EM CASO DE ADITAMENTO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

SE, PARA PROMOVER A DEFESA DE SEUS INTERESSES E DIREITOS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, OU PARA HAVER A SATISFAÇÃO DO VALOR, EM CASO DE MUDANÇA DA MOEDA CORRENTE NO PAÍS, OU DA ECONOMIA, SERÁ REVISTO, OU SEJA, PODERÁ OCORRER O REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO, APÓS CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DOS CUSTOS PREVISTOS NO CONTRATO, TOMANDO COMO PARÂMETROS BÁSICOS À MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E OS PREÇOS VIGENTES NO MERCADO, EM CONFORMIDADE COM O TEXTO PERMISSIVO DO ART.58 § 2º DA LEI 8.666/93.

HAVENDO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DEVERÁ SER OBSERVADOS O ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 58 E 65, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO PODERÁ SER SUSTADO PELO **CONTRATANTE** QUANDO OS PRODUTOS NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO **ANEXO I**, OU REJEITADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE, OU POR INADIMPLEMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÁ SER ALTERADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, OU UNILATERALMENTE POR PARTE DO **CONTRATANTE** E DE ACORDO COM O ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENSEJARÁ A SUA RESCISÃO COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI E REGULAMENTO. A RESCISÃO TAMBÉM PODERÁ OCORRER POR ATO UNILATERAL DO **CONTRATANTE** MEDIANTE ATO MOTIVADO E PREVISTO EM LEI, AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, E JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VINCULA-SE PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2020 E À PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA **CONTRATADA**, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO VII DO REFERIDO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/03/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO A CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
814	03	001	2096	339039.00.00
890	03	001	2122	339039.00.00
950	04	003	2132	339039.00.00
1048	05	001	2099	339039.00.00
1122	05	004	2040	339039.00.00
1141	06	001	2100	339039.00.00
1235	07	002	2138	339039.00.00
1268	07	003	2161	339039.00.00
1292	07	005	2140	339039.00.00
1313	08	001	2044	339039.00.00
1353	08	002	2112	339039.00.00
1413	09	001	2105	339039.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA FICA OBRIGADA A MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO FICA OBRIGADO A CUMPRIR ADEQUADAMENTE AS OBRIGAÇÕES ESPECIFICADAS NO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 08/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

APLICA-SE À EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS, A LEI FEDERAL N°. 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DADOS BANCÁRIOS

O PAGAMENTO SERÁ FEITO APÓS O RECEBIMENTO E QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

CLÁUSULA DECVIMA SÉTIMA- DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE PORVENTURA OCORRAM, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRO MAIS PRIVILEGIADO.

E POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS.

TERRA NOVA DO NORTE-MT, 04 DE MARÇO DE 2020.

VALTER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GESTOR

MARCOS JOSE DE MACEDO 65551273172
SR. MARCOS JOSE DE MACEDO
PRESTADORA REGISTRADA

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
NOME:
CPF:

ASSINATURA: _____
NOME:
CPF: